



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
CNPJ: 06.554.778/0001-29

EDITAL

CARTA CONVITE Nº 004/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação de Centro Educacional no município de Beneditinos - PI.

Modalidade: Carta Convite

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Beneditinos, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público que realizará certame licitatório na modalidade Carta Convite, conforme o objeto e demais indicações consubstanciadas neste instrumento.

I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente certame contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação de Centro Educacional no município de Beneditinos - PI.

1.2. O valor estimado para a contratação decorrente do presente processo licitatório é de **RS 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)**.

II – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1. Recebimento dos envelopes contendo documentação e propostas será impreterivelmente às **10h30min** (dez horas e trinta minutos) do dia **26 de maio de 2020**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Beneditinos, situada na Rua Floriano Peixoto, 270, Bairro Centro, Beneditinos-PI. Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação sediada no mesmo endereço.

OBSERVAÇÃO: Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2.2. Os envelopes serão entregues no local determinado acima, até o dia e horário aprazados, **devidamente lacrados**, contendo os caracteres da seguinte forma:

a) ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 004/2020

LICITANTE: (nome da empresa)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEEDITINOS – PI
CNPJ: 06.554.778/0001-29

b) ENVELOPE 02 - PROPOSTA COMERCIAL
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 004/2020
LICITANTE: (nome da empresa)

- 2.3. O recebimento dos envelopes acima referidos ocorrerá no dia, local e hora fixados acima.
- 2.4. Uma vez ultrapassado o horário para a entrega dos envelopes acima, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.
- 2.5. Após a entrega dos envelopes, não caberá desistência da licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 2.6. Os envelopes serão abertos na mesma data e horário previstos para a Sessão Pública do Convite.
- 2.7. Poderão participar do presente certame as empresas, cadastradas ou não, escolhidas e convidadas por este Município, e as cadastradas que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, e que apresentarem toda a documentação prevista no item III (habilitação) deste edital.

III - HABILITAÇÃO

3.1. Serão habilitadas na presente licitação as pessoas físicas ou jurídicas que apresentarem, em envelope lacrado, sem sinal de violação, constituindo o envelope Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO, identificado na forma do item 2.2, os seguintes documentos:

I - Documentação para pessoa jurídica:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Contrato social ou instrumento equivalente;
- c) Certidão negativa da Receita Federal (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união e contribuições previdenciárias), FGTS (certificado de regularidade do FGTS – CRF) e CNDT (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- d) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.
- e) Certidão Negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, observadas as disposições do art. 192, da Lei nº 11.101/05.
- f) Certidão de Registro Regular expedida pelo Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da região sede da empresa, contendo obrigatoriamente o registro do(s) responsável(is) Técnico (s) da

Empresa e a atividade relacionada com o objeto. Deverá ser apresentada também Certidão de Registro de Pessoa Física (Responsável Técnico).

g) Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) pertence(m) a empresa se fará através de um dos documentos a seguir relacionados:

- a. Contrato de trabalho devidamente registrado no Conselho competente;
- b. CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social);
- c. No caso de sócio, através do Contrato Social da empresa;
- d. ART/RRT de Cargo/Função;
- e. Contrato de Prestação de Serviços

d) Declaração da empresa licitante de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo III**.

3.1.1 A documentação acima deverá ser apresentada em **original** ou em **cópias** devidamente **autenticadas** por tabelião de notas ou membro da Comissão Permanente de Licitação.

3.1.2. Os licitantes que desejarem autenticar cópias dos documentos relacionados a este certame junto a Comissão Permanente de Licitação deverão dirigir-se à sede da Prefeitura Municipal de Bénéditinos, situada na Rua Floriano Peixoto, 270, Bairro Centro, Bénéditinos-PI, em dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h, munidos dos originais e cópias dos documentos referidos nas alíneas “a” a “j” do item

3.1.3. Os documentos obtidos via redes mundiais de computadores estarão sujeitos a confirmação de sua autenticidade pela Comissão Permanente de Licitação.

3.2. A licitante deverá, ainda, observar o que segue:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos do envelope N°. 01 – DOCUMENTAÇÃO deverão estar em nome da mesma;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos do envelope N°. 01 – DOCUMENTAÇÃO deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que por sua natureza e comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a matriz e a emissora das notas fiscais for a filial, os documentos do envelope N°. 01 – DOCUMENTAÇÃO deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente, na forma dos itens “a” e “b” supra.

3.3. Não será permitida a participação de empresas em consórcio, nem em competição entre estabelecimentos de uma mesma empresa.

